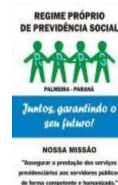




**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**



## Comitê de Investimentos

Ata da sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2026 - Tema: adequação investimentos a nova resolução e deliberações gerais  
(ref. fevereiro de 2026)

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, 14h00min, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR (RPPS de Palmeira), presencial, para tratar dos assuntos constantes da pauta de referência ao mês de fevereiro de 2026. A reunião foi aberta pelo Diretor Presidente, e Gestor de Recursos do RPPS, Juliano Barauce de Oliveira que agradeceu a presença dos participantes, Railson Vieira da Silva (Integrante do Comitê de Investimentos) e João Jeives Pinheiro (Assessor Financeiro) e citou estar no aguardo pela indicação de mais um integrante do Comitê por parte do Conselho Administrativo. 1. Cenário econômico nacional e expectativas do mercado; 2. Análise da carteira bimestre 2026; 3. resolução CMN nº 5272; 4. Comentários quanto a Gestão de Recursos e Governança; 5. deliberações gerais e movimentos da carteira 6. Pagamentos da Folha de Benefícios de fevereiro de 2026; 7. Fundos Estressados. **1. Cenário econômico nacional e expectativas do mercado** - O Copom (Comitê de Política Monetária) manteve a taxa Selic em 15% ao ano em sua primeira reunião de 2026, consolidando o Brasil com a maior taxa de juros reais do mundo. Esta foi a quinta manutenção consecutiva no patamar mais alto desde julho de 2006, quando a taxa era de 15,25%. A decisão foi unânime, mas o comitê operou desfalcado devido ao fim dos mandatos de dois diretores em dezembro de 2025. O foco permanece na convergência da inflação, após o IPCA de 2025 ter fechado em 4,26%, dentro do teto da meta de 4,5%, enquanto o IPCA-15 de janeiro de 2026 registrou uma desaceleração para 0,20%. Apesar do tom cauteloso, o Copom abriu a porta para mudanças, sinalizando que pode iniciar a flexibilização na reunião de 17 e 18 de março de 2026. O mercado financeiro (Boletim Focus) já projeta que a Selic encerre o ano entre 12,25% e 12,50%, embora o Banco Central preveja um IPCA de 3,5% para o fim de 2026. Para gestores de RPPS e o setor bancário, este cenário mantém a atratividade da renda fixa brasileira frente à Europa (2,0%) e China (3,0%), criando uma oportunidade tática para alongar o prazo dos títulos antes que as taxas comecem a cair de forma consistente. Do ponto de vista econômico, a Consultoria recomenda aos RPPSs a exposição de alongamento parcial da carteira. <https://rppspalmeira.com.br/carteira-mensal/> **2. Análise da carteira bimestre 2026** – Documentos usados para discussão, Relatório Analítico dos Investimentos ref. ao mês de janeiro e carteira aberta referente ao mês fevereiro - aberta discussão sobre a carteira, seu desempenho e os próximos passos para o ano de 2026, o Comitê de Investimentos do RPPS de Palmeira, no cumprimento de suas atribuições regimentais, deliberou sobre as necessidades de adequar-se à nova resolução CMN de nº 7.272 e também apresenta esta manifestação técnica após análise e discussão em relação ao Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco. **“Desempenho Atuarial Comprovado** - Os indicadores financeiros do período demonstram uma performance sólida e superior aos parâmetros de referência, evidenciando a eficiência na alocação dos ativos sob gestão, com Retorno dos Investimentos superior a meta atuarial estipulada no período, destaque principal para renda fixa e renda variável nacional com Ibovespa batendo recorde de pontuação com grande ingresso de capital estrangeiro. Já a renda exterior teve recuo no mês de fevereiro principalmente diante das tensões EUA-



**RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**





**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**



observando os seguintes pilares técnicos: **Diversificação de Gestão:** A carteira encontra-se distribuída entre administradores distintos, concentração controlada, mitigando riscos sistêmicos. **Postura Conservadora:** Destaca-se a manutenção de boa parte do patrimônio alocado diretamente em títulos do Tesouro Nacional, além de posições em instituições financeiras de primeira linha. **Equilíbrio Financeiro:** O fluxo de caixa manteve-se saudável, assegurado pela regularidade das contribuições municipais integrais e pela gestão eficiente dos resgates. **Reconhecimento da Gestão e Evolução Institucional** – o Comitê registra e valida o trabalho desenvolvido, pois observa-se uma trajetória consistente de melhora na gestão e na governança corporativa, com a implementação de políticas de responsabilidade fiscal e transparência técnica. Os resultados mensuráveis apresentados comprovam a competência na gestão e com a sustentabilidade atuarial e a garantia dos benefícios previdenciários. Diante da conformidade técnica e dos resultados alcançados no bimestre, este Comitê delibera pela **APROVAÇÃO** do desempenho do RPPS no período. **5. deliberações gerais e movimentos da carteira** - ficou registrado, que houve no mês a Publicação do calendário de reuniões e Publicação do calendário de pagamento de benefícios. Dado seguimento na reunião, ficou deliberado a necessidade do **encerramento das operações de ETFs** nesse momento, considerando a adequação da resolução CMN nº 5.272/2025, sendo a última operação realizada em janeiro de 2026 e arquivo referente as operações salvas na Autarquia na pasta ETFs. Assim, foi deliberado e decidido sobre a realocação dos valores disponíveis da aplicação com baixa automática Banrisul Automático para o Banrisul Soberano RF, fundo esse já investido anteriormente pelo RPPS e enquadrado a resolução atual. Em relação a **sobra da taxa de administração**, o Contador informou que apurou o valor de R\$ 476.66,75 sendo deliberado pela realocação desse junto à Caixa Econômica, em conta destinada para esse fim no Fundo IRFM-1, fundo devidamente enquadrado a nova resolução, renda fixa, título curto e com risco baixíssimo, qual já possui recursos aplicados oriundos das sobras da taxa. **Dos recebimentos do mês:** R\$ 178.790,75 –valor recebido referente a da taxa de administração, repassado pelo Município / recebimento da parcela do aporte do déficit atuarial no mês de fevereiro/2026 no valor de R\$ 1.600.000,00 e recebimentos dos recursos referentes à previdência patronal R\$ 1.404.351,58 / recebimento do Cadprev no valor de R\$ 335.986,55 / cupons de títulos públicos R\$ 15.231,82 - R\$ 31.959,63 - R\$ 31.959,63 e demais recebimentos de fundos imobiliários R\$ 105,00 TVRI, R\$ 252,00 CXRI, R\$ 450,00 SPTW, informações repassadas pelo pelo Assessor Financeiro. Como já deliberado pelo Comitê, os recursos reebidos no Banco Daycoval foram transferidos para Caixa Economica Federal para alocação nauqlea Instituição. O Gestor frisou que, como foi informado os Integrantes, a Caixa Econômica passará a receber estes recursos previdenciários destinados ao pagamento dos benefícios. **Da alocação** - considerando a necessidade de manter os recursos líquidos e adequados à norma, o Comitê analisou e deliberou pela aplicação dos recursos transferidos para Caixa, no Fundo IRFM1 da Instituição, uma vez que já possui recursos nesse fundo. **Estratégia do Fundo:** Tem como objetivo acompanhar o desempenho do índice IRF-M 1, investindo exclusivamente em títulos públicos federais prefixados com prazo de até 1 ano. A estratégia prioriza segurança, baixa volatilidade e alta liquidez, sendo indicada para aplicações de curto prazo e gestão conservadora dos recursos, com foco na preservação do capital e previsibilidade dos resultados. **Rentabilidade:** O desempenho do fundo tem se mantido consistentemente alinhado com o desempenho do indicador de referência (benchmark) ao longo dos períodos analisados. **Remuneração:**



**RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**



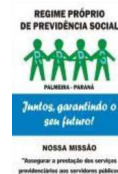


**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**





**RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**



*de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 (“Administrador” ou “Mérito DTVM”), na qualidade de administradora do BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII (“Fundo”), vem, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que, a partir de 04 de fevereiro de 2026, passou a exercer a administração fiduciária do Fundo, em substituição à MASTER S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. A assunção da administração não implica, nesta data, qualquer alteração na política de investimentos, na estratégia ou nos demais prestadores de serviços do Fundo, permanecendo válidas as demais disposições regulamentares aplicáveis. O Regulamento do Fundo será oportunamente atualizado para refletir a alteração da administração, nos termos da regulamentação vigente, sendo a versão consolidada disponibilizada nos canais oficiais de divulgação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.” Assim, o Comitê decidiu por dar início ao Credenciamento da Mérito, tão somente pela questão de ser a Nova Administradora do Fundo, sem qualquer possibilidade de investimentos por parte da Autarquia. Em fevereiro/2026 o RPPS recebeu relatório de Gestão do fundo HAZ FII, fundo esse em liquidação e acompanhamento pelos RPPS cotistas, por orientação do TCEPR – Prorrogação do Plano de Liquidação. Durante o 4º trimestre, tivemos o envio e deliberação aprovada do Plano de liquidação do **HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**. “O Plano de Liquidação do Fundo foi elaborado pela Graphen Investimentos em atendimento à solicitação expressa dos cotistas, diante das limitações regulatórias, da natureza do portfólio e das dificuldades estruturais de reenquadramento do Fundo. A proposta foi formalmente submetida à deliberação em assembleia e aprovada pela maioria dos representantes das cotas, passando a orientar a condução do Fundo. Antes da assembleia, foi importante uma reunião com os cotistas para relembrar o histórico do fundo, relembrando das dificuldades identificadas e enfrentadas e perspectiva da gestora. A Graphen assumiu a gestão em novembro de 2019, quando a totalidade dos 12 (doze) imóveis originais já haviam sido adquiridos por administrações anteriores. A gestora não participou das decisões de aporte ou aquisição, iniciando sua atuação em um fundo já constituído, com passivos históricos, contratos fragilizados e desafios relevantes de governança. Ainda assim, desde então, promoveu um trabalho ativo de reorganização, regularização e aumento de transparência, que resultou na distribuição de R\$ 13.059.713,98 em dividendos, provenientes de locações, alienações pontuais e da gestão conservadora do caixa. Os órgãos reguladores — CVM e SPREV — reconhecem que fundos estressados com esse perfil enfrentam severas dificuldades de reenquadramento, sendo a liquidação ordenada a alternativa adequada e juridicamente segura, conforme orientações constantes de ofícios conjuntos. O Plano de Liquidação possui prazo estimado de até 4 (quatro) anos, estruturado de forma prudente e realista, considerando as características do portfólio, que inclui ativos com baixa liquidez, restrições territoriais, riscos de segurança, obsolescência física, judicializações e elevada vacância em determinadas regiões, como o centro do Rio de Janeiro. A prorrogação do plano busca evitar vendas forçadas com deságio excessivo, preservando valor e permitindo uma alienação mais eficiente dos ativos. Entre os principais benefícios da prorrogação destacam-se: redução de custos estruturais, inclusive taxas recorrentes; maior previsibilidade de fluxos, dividendos e amortizações; aumento da transparência e da governança do processo; adequado*



**RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ**  
**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
**Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005**



*enquadramento regulatório do Fundo e dos cotistas; condução ordenada das pendências jurídicas e das ações de recuperação de valores. Paralelamente, o Fundo mantém ações judiciais para cobrança de inadimplências e responsabilização de antigos prestadores de serviço, todas acompanhadas por assessoria especializada, com foco na maximização da recuperação patrimonial. A prorrogação do Plano de Liquidação reflete, portanto, uma decisão técnica, diligente e alinhada aos interesses dos cotistas, permitindo o encerramento do Fundo de forma organizada, transparente e compatível com a realidade regulatória e mercadológica dos ativos, reafirmando o compromisso da Graphen Investimentos com a boa governança e a preservação do patrimônio investido.” Assim, o Comitê se mantém atento ao Plano de Liquidação aprovado em assembleia, que prevê o encerramento ordenado do fundo em até 4 anos para otimizar o retorno patrimonial, com Foco Estratégico priorização da alienação de ativos para redução de custos fixos (taxas e manutenção) e mitigação de riscos regulatórios. Quanto ao sinistro Indaiatuba a reconstrução do imóvel industrial após incêndio, com entrega prevista para fevereiro de 2026 e ampliação da área para 8.157,41 m². Mantendo a distribuição de rendimento. Para 2026, perspectivas de transição focado na entrega da obra de Indaiatuba e na execução das primeiras alienações do plano de liquidação. Além disso, o Comitê deliberou por solicitar à Consultoria Crédito e Mercado a atualização de acompanhamento de todos os fundos estressados em carteira, para fins de deliberação no Comitê e ciência dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, Juliano Barauce de Oliveira, que a redigi e pelos membros, Railson Vieira da Silva e Assessor João Jeives Pinheiro.*